# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 300
Em 18 / 12 / 2017

**PROJETO DE LEI N. /2017**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.250.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.040.2.348.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC - FNS
3350.41.00 – Contribuições – Fonte 1.49.....R$ 4.250.000,00
TOTAL .....R$ 4.250.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Exercício 2.017 - Fonte 1.49 – valor R$ 4.250.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) – Rubrica 17.21.33.12.05.01 - Portaria nº 1.721 - R$ 3.750.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais) e Portaria nº 1735 - R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais ). – Ministério da Saúde, emenda Parlamentar não prevista no orçamento 2017.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de dezembro de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de dezembro de 2017.

*Senhor Presidente,*
*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes do Fundo Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.**
**CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**
**DD. Presidente da Câmara Municipal**